

09ª COMISSÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – COMCPH

Parecer quanto ao Projeto de Lei nº 349/2022 de autoria do Vereador Prof. Samuel, que Institui a criação do projeto Redescobrimdo o Centro Histórico, visando à preservação patrimonial da identidade sociocultural da cidade de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

O supracitado projeto de lei, após inquirição da Procuradoria da Câmara Municipal, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, assim como da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, obteve parecer favorável na CCJ e CFEQ.

O Projeto de Lei estabelece a criação do projeto Redescobrimdo o Centro Histórico, objetivando a preservação do Centro Histórico a partir de uma perspectiva social, educacional e cultural. Nas palavras do autor do projeto, Vereador Prof. Samuel, vejamos:

“Art. 3.º São objetivos da presente Lei:

- I – conscientização acerca da preservação do patrimônio histórico material e imaterial;*
- II – a observação da construção histórica por meio do desenvolvimento dos diversos povos do território municipal;*
- III – desenvolvimento sociocultural mediante práticas que visem à valorização da cultura da própria região;*
- IV – valorização da busca pelo conhecimento de outras culturas;*
- V – valorização de ações objetivas pela interação social entre indivíduos, resultando na integração cultural;*
- VI – busca pela preservação e conhecimento acerca dos povos originários do território, sobre línguas nativas, cultura e costumes locais;*
- VII – desenvolvimento do pensamento crítico sobre a responsabilidade de compartilhar deveres com a preservação.”*

 É o relatório.

Dá análise, sou de Parecer favorável à aprovação do Projeto sob a ótica da viabilidade e pertinência, uma vez que, o projeto em tela se mostra de suma importância em âmbito cultural.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, define como patrimônio imaterial "*as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural*". Esta definição está de acordo com a Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Conforme se pode extrair da justificativa, o intuito do projeto é "*fomentar atividades culturais no Centro Histórico do município de Manaus, serão promovidos eventos regulares em que ocorram apresentações dos mais diversos artistas e manifestações culturais da cidade*", devendo a Administração Pública aproximar a comunidade e promover ações para efetivar as políticas de preservação do patrimônio material e imaterial do Centro Histórico.

Outrossim, o reconhecimento do relevante patrimônio artístico e cultural do Centro Histórico do município de Manaus, se dará por meio de atividades extracurriculares acerca da preservação da identidade sociocultural do Município, estimulando estudantes e professores da rede municipal de ensino.

Portanto, não se pode olvidar, da importância das diversas atividades a serem realizadas no Centro Histórico do município de Manaus, visando a conscientização acerca da preservação patrimonial, da cultura e da história desta Cidade.

Pelo exposto, considerando a grande relevância do projeto de lei em questão, **manifesto-me FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 349/2022.**

Plenário Adriano Jorge, 02 de agosto de 2023.



RAIFF MATOS
Vereador / DC

